



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE RIO PRETO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **18.338.251/0001-46**, por intermédio do **Pregoeiro e da Equipe de Apoio**, devidamente designados, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada **no dia 13 de janeiro de 2026, às 10h00**, na **Rua Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Rio Preto/MG**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, compreendendo **diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos diversos e personalizados**, destinados às Secretarias do Município de Rio Preto – MG, conforme especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.2. A licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, não gerando obrigação de contratação imediata por parte da Administração.

2. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o atendimento integral às especificações técnicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



3.1. O presente procedimento licitatório rege-se integralmente pela **Lei nº 14.133/2021**, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo.

3.2. Fica expressamente vedada a aplicação de normas revogadas ou incompatíveis com a Lei nº 14.133/2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

4.2. É vedada a participação de empresas:

- a) suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) declaradas inidôneas;
- c) impedidas nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento deverá ocorrer conforme os **Anexos V, VII e XI**, mediante a apresentação de **instrumento de representação com poderes específicos**, acompanhado de:

I – **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** da empresa, devidamente registrado, bem como suas alterações ou consolidação vigente, que comprove os poderes de representação do outorgante;

II – **documento oficial de identificação com foto** do representante legal da empresa e do representante credenciado, quando distintos;

III – **procuração**, quando a representação não for exercida por sócio, administrador ou dirigente com poderes previstos no ato constitutivo.

5.2. O representante devidamente credenciado poderá **formular lances, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, interpor ou desistir de recursos administrativos**, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



6.2. Os preços deverão:

- ser expressos em moeda corrente nacional;
- conter até duas casas decimais;
- incluir todos os custos diretos e indiretos.

6.3. A validade mínima da proposta será de 12 (doze) **meses**, coincidente com a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO

7.1. Após a abertura das propostas, será realizada a etapa competitiva de lances verbais.

7.2. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que compatível com o valor estimado e com as especificações técnicas.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada conforme os documentos exigidos neste edital e em seus anexos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

9.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a contratar.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS CONTRATOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo fornecedor vencedor no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

10.2. A formalização de contrato será **facultativa**, podendo ser substituída por instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento ocorrerá de forma **provisória** e **definitiva**, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do objeto com as especificações.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do atesto do recebimento definitivo do objeto.

12.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal do fornecedor.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. As sanções poderão incluir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será admitida subcontratação**, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

15.2. Integram este edital, para todos os fins:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Contrato
- ANEXO III – Minuta da Ata
- ANEXO IV - Proposta de Preços
- ANEXOS V a XI – Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



EDITAL

O **MUNICÍPIO DE RIO PRETO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **18.338.251/0001-46**, por intermédio do **Pregoeiro e da Equipe de Apoio**, devidamente designados, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada **no dia 13 de janeiro de 2026, às 10h00**, na **Rua Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Rio Preto/MG**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO (SRP)

I.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação**, conforme condições, quantidades estimadas, especificações e demais exigências constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, que integra este edital para todos os fins legais.

I.2. O registro de preços **não gera obrigação de contratação**, cabendo à Administração a decisão de contratar, conforme sua conveniência e oportunidade, durante a vigência da Ata, observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

I.3. A licitação será dividida em **65 (sessenta e cinco) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo o licitante apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com seu interesse e capacidade técnica.

II – DAS DEFINIÇÕES (SRP)

Para fins de interpretação deste edital e de seus anexos, adotam-se as seguintes definições, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

II.1. Município (Órgão Gerenciador): pessoa jurídica de direito público interno responsável pela condução do procedimento licitatório, gestão e administração da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



II.2. Licitante / Proponente: pessoa jurídica que participa do certame mediante apresentação de proposta, nos termos deste edital.

II.3. Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação: servidor ou comissão designada para conduzir o procedimento licitatório, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

II.4. Fornecedor Registrado: licitante vencedor que tenha seus preços registrados na Ata de Registro de Preços.

II.5. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, que registra os preços, fornecedores e condições.

II.6. Administração: conjunto de órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Município.

II.7. Fiscal da Ata / Contrato: servidor formalmente designado para acompanhar e fiscalizar as contratações decorrentes da Ata, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

III.1. O fornecedor registrado obriga-se a manter as condições da proposta e a atender às convocações para fornecimento, quando realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

III.2. Quando convocado, o fornecedor deverá iniciar o fornecimento no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no instrumento de contratação, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

III.3. O fornecedor registrado é o **único e exclusivo responsável** por todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das contratações realizadas com base na Ata.

III.4. A existência da Ata de Registro de Preços **não estabelece vínculo empregatício** entre o Município e os empregados, prepostos ou representantes do fornecedor.

III.5. O fornecedor deverá substituir, sempre que solicitado pela Administração, empregados ou prepostos que não atendam às exigências técnicas ou comportamentais necessárias à boa execução das contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



III.6. A substituição deverá ocorrer imediatamente quando a Administração entender que a permanência compromete a execução regular do objeto.

IV – DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

IV.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

IV.2. A fiscalização verificará a conformidade do fornecimento com as especificações técnicas, prazos e condições definidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

IV.3. O recebimento de fornecimento em desconformidade não impede a aplicação de sanções, retenção de pagamentos ou outras medidas legais cabíveis.

IV.4. Toda comunicação entre fiscalização e fornecedor deverá ocorrer por escrito.

IV.5. A fiscalização atua no interesse da Administração e **não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor**, inclusive perante terceiros.

V – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

V.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

V.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

VI.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atendam às exigências deste edital e possuam capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

VI.2. A habilitação será exigida **apenas do licitante vencedor**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

VI.3. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras:

- a) agentes públicos vinculados ao certame;
- b) empresas impedidas ou sancionadas;
- c) empresas coligadas concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



- d) condenadas por trabalho infantil ou condições análogas à escravidão;
- e) licitantes que descumprirem as condições formais deste edital.

VII – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

VII.1. O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Presencial**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, adotando-se o **modo de disputa aberto**, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

VIII.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues até a data, o horário e o local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório.

VIII.2. Não serão recebidos nem aceitos envelopes apresentados após o prazo estabelecido, ainda que o atraso decorra de fato imputável a terceiros, tais como serviços postais, falhas de energia elétrica, indisponibilidade de rede, falhas de sistemas ou quaisquer outros eventos alheios à Administração.

VIII.3. O licitante que efetuar a entrega da documentação fará jus à comprovação de recebimento, conforme a forma adotada:

- a) no caso de entrega presencial, mediante recibo ou protocolo emitido pela Administração;
- b) no caso de entrega por meio eletrônico, quando admitido, mediante confirmação de recebimento.

VIII.4. Eventuais intercorrências relacionadas à entrega dos envelopes deverão ser imediatamente formalizadas junto à Administração, sob pena de serem consideradas intempestivas, aplicando-se o disposto no item VIII.2.

IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



IX.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as condições deste edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

IX.1.1. Forma de apresentação

IX.1.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, em uma única via, redigida em língua portuguesa, de forma clara e objetiva, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, assinada pelo representante legal do licitante e com todas as páginas rubricadas.

IX.1.1.2. Quando admitido o meio digital, a proposta deverá ser apresentada em arquivo não editável (PDF), devidamente assinado digitalmente, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

IX.1.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos e despesas correlatas.

IX.1.1.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

IX.1.1.5. Na data e horário designados para a sessão pública, serão abertas as propostas, não sendo consideradas quaisquer ofertas, vantagens ou condições não previstas neste edital.

IX.1.2. Do julgamento das propostas

IX.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem apresentadas fora do prazo;
- b) deixarem de atender às exigências deste edital e de seus anexos;
- c) apresentarem objeto em desacordo com o Termo de Referência;
- d) apresentarem condições de pagamento diversas das previstas;
- e) condicionarem a proposta a fatores não previstos no edital;
- f) apresentarem divergências relevantes de valores ou quantitativos;
- g) contiverem rasuras, emendas ou omissões que comprometam sua clareza;
- h) não estiverem devidamente assinadas;
- i) apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



j) apresentarem desconformidade insanável com as exigências editalícias;

k) possuírem prazo de validade inferior ao mínimo exigido.

IX.1.2.2. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta por item.

IX.1.2.3. Irregularidades formais, omissões ou falhas sanáveis poderão ser relevadas ou saneadas, a critério da Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de elementos essenciais.

IX.1.2.4. As propostas aptas serão classificadas conforme o critério de julgamento e o modo de disputa previstos neste edital.

X – DA HABILITAÇÃO

X.1. A documentação de habilitação será exigida **apenas do licitante vencedor**, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

X.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados:

a) em meio físico, em envelope lacrado e identificado, quando adotado o procedimento presencial; ou

b) em meio eletrônico, quando expressamente admitido neste edital.

X.3. A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira observará exclusivamente os requisitos previstos neste edital e no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

LICITAÇÃO Nº 164/2025

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025

DOCUMENTAÇÃO

XI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

XI.1. Os documentos para habilitação serão apresentados:

a) quando em meio digital: em arquivo parametrizado na forma indicada no ANEXO III.

XI.2. Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

XI.2.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou do exercício da diretoria, bem como das alterações contratuais, quando houver;
- b) registro comercial, quando aplicável;
- c) cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es);
- d) cópia do CPF do(s) sócio(s) administrador(es).

XI.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) CPF do representante legal;
- b) CNPJ, para pessoas jurídicas;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

XI.2.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no caso de pessoa física.

Parágrafo único. Quando a certidão não contiver prazo de validade expresse, considerar-se-á válida por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

XI.3. Outros documentos, quando exigidos

- a) alvará de funcionamento.

XI.4. Da impossibilidade temporária de emissão de CND

As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos – CND em razão de greve dos servidores previdenciários poderão apresentar, alternativamente:

- a) os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS);
- b) a última GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



c) declaração do sócio proprietário ou titular, juntamente com o contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penas da lei.

XI.5. Das declarações complementares

Deverá ser apresentada declaração firmada pelo representante legal do licitante, informando endereço eletrônico (e-mail) para o envio de comunicações, decisões e informações emitidas pela Comissão de Licitação.

XI.6. Da forma de apresentação dos documentos

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada na forma da lei ou em cópia simples acompanhada do original, para conferência pela Comissão de Licitação.

XI.7. Do cadastro prévio

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso às informações nele registradas.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 164/2025
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2025
DOCUMENTAÇÃO

XI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

XI.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados conforme a forma definida para o certame:

- a) **em meio digital**, quando admitido, por meio de arquivos legíveis, preferencialmente em formato PDF, assinados digitalmente quando exigido, na forma indicada neste edital e em seus anexos; ou
- b) **em meio físico**, quando expressamente admitido, em envelope único, devidamente lacrado, rubricado e identificado com o número do certame e a razão social do licitante.

XI.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar exclusivamente os documentos exigidos nos arts. **62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, observada a natureza do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



objeto e o Sistema de Registro de Preços, sendo vedada a exigência de documentos desnecessários ou desproporcionais.

XI.2.1. Habilitação Jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou consolidação, acompanhado, quando aplicável, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

Parágrafo único. A comprovação da habilitação jurídica poderá ser realizada por meio de consulta a bases oficiais de dados ou sistemas eletrônicos disponibilizados pela Administração, quando disponíveis.

XI.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 642-A da CLT.

XI.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei.

Parágrafo único. Na ausência de prazo de validade expresso, a certidão será considerada válida se emitida até **90 (noventa) dias** antes da data de sua apresentação, salvo disposição diversa em norma específica.

XI.2.4. Outros documentos

- a) somente serão exigidos outros documentos quando **expressamente previstos no Termo de Referência** e desde que guardem pertinência direta com o objeto registrado.

XI.3. Da vedação à exigência de documentos substitutivos irregulares

XI.3.1. Não será admitida a apresentação de protocolos, declarações unilaterais ou documentos substitutivos em lugar de certidões oficiais exigidas, salvo quando expressamente autorizado pela legislação vigente ou em caso de indisponibilidade comprovada do sistema emissor oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XI.4. Da forma de apresentação e verificação dos documentos

XI.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, cabendo à Administração promover a verificação de autenticidade por meio de consulta a bases oficiais, nos termos do art. **64 da Lei nº 14.133/2021**.

XI.4.2. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação do original ou de cópia autenticada, quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade do documento.

XI.5. Do saneamento da documentação

XI.5.1. Nos termos do art. **64, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, será admitido o saneamento de falhas formais, omissões ou erros materiais nos documentos de habilitação, desde que não impliquem alteração da substância da proposta ou vantagem competitiva indevida.

XII – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

XII.1. Será inabilitado o licitante que:

- a) deixar de apresentar documento exigido neste edital;
- b) apresentar documento cuja irregularidade não seja sanável;
- c) não atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital;
- d) possuir objeto social incompatível com o objeto do Sistema de Registro de Preços.

XII.2. Às **microempresas e empresas de pequeno porte** será assegurado o tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto ao prazo para regularização da documentação fiscal e trabalhista, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

XII.3. Concluída a análise da habilitação, o resultado será registrado em ata e divulgado nos meios oficiais, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando aplicável.

XIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

XIII.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital, nos termos do art. **164 da Lei nº 14.133/2021**, devendo o pedido ser apresentado até **3 (três) dias úteis** antes da data prevista para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XIII.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e integrarão o edital para todos os fins.

XIII.3. A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não suspende nem prorroga automaticamente os prazos do certame, salvo decisão expressa da Administração.

XIV – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

XIV.1. A participação do licitante nas sessões públicas e nos demais atos do procedimento licitatório poderá ocorrer por meio de representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo facultada a entrega de documentos e propostas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador legalmente constituído;
- c) por terceiro encarregado exclusivamente da entrega dos documentos;
- d) por serviço postal ou meio equivalente, observado o prazo estabelecido neste edital.

XIV.2. Considera-se representante legal aquele indicado no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, devidamente registrado, o qual deverá apresentar documento oficial de identificação quando da participação em sessão pública.

XIV.3. Na hipótese de participação por procurador, deverá ser apresentado instrumento de procuração com poderes específicos para representar o licitante no certame, acompanhado de documento oficial de identificação do outorgado.

XIV.4. A representação do licitante para manifestação, oferta de lances, interposição de recursos, renúncias ou quaisquer atos decisórios no certame somente poderá ser exercida por representante legal ou procurador formalmente habilitado.

XIV.5. O terceiro encarregado apenas da entrega de envelopes ou arquivos poderá assistir à sessão pública, sendo-lhe vedada qualquer manifestação, apresentação de lances ou prática de atos em nome do licitante.

XIV.6. A ausência ou irregularidade na documentação de representação não impedirá a participação do licitante no certame, porém restringirá a atuação do representante até a regularização, assegurado o direito de acompanhar os trabalhos, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

XV.1. Os recursos administrativos observarão o disposto no art. **165 da Lei nº 14.133/2021**.

XV.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivada após a divulgação do resultado da fase correspondente, sob pena de preclusão.

XV.3. O prazo para apresentação das razões do recurso será de **3 (três) dias úteis**, contado da intimação ou da ciência inequívoca do ato recorrido, ficando os demais licitantes automaticamente intimados para apresentação de contrarrazões em igual prazo.

XV.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, no prazo legal.

XV.5. Será assegurado aos interessados o direito de vista dos autos, preferencialmente em meio eletrônico, observado o princípio da transparência.

XV.6. A ausência do licitante ou de seu representante em sessão pública não implicará renúncia automática ao direito de recurso, desde que observados os prazos legais.

XVI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS DECORRENTES E DA EFICÁCIA DOS INSTRUMENTOS

XVI.1. Encerrado o procedimento licitatório e homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação.

XVI.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

XVI.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços implicará decadência do direito ao registro e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

XVI.1.3. Na hipótese de recusa, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata nas mesmas condições ofertadas pelo vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XVI.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não obriga a Administração à contratação**, constituindo apenas expectativa de direito, nos termos do art. **82 da Lei nº 14.133/2021**.

XVI.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente.

XVI.4. Para assinatura da Ata ou dos contratos dela decorrentes, o adjudicatário deverá apresentar documentação de identificação de seu representante legal ou procuração com poderes específicos.

XVI.5. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se subcontratação parcial apenas quando expressamente autorizada no Termo de Referência e no contrato decorrente da Ata.

XVI.6. A Ata de Registro de Preços, os contratos dela decorrentes e seus respectivos termos aditivos serão publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos prazos previstos no art. **94 da Lei nº 14.133/2021**.

XVII – DOS PREÇOS REGISTRADOS, DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO

XVII.1. Os preços registrados serão aqueles constantes da proposta do adjudicatário, aceitos pela Administração, e permanecerão fixos e vinculantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de alteração previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

XVII.2. Os preços registrados constituem o valor máximo a ser pago nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à sua contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

XVII.3. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, mediante prévia análise e decisão da Administração, nas seguintes hipóteses:

a) reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, mediante aplicação do índice previsto no Termo de Referência ou no instrumento contratual decorrente da Ata, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



b) repactuação, aplicável exclusivamente aos contratos decorrentes da Ata que envolvam dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra, desde que demonstrada a variação efetiva dos custos, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021;

c) reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que impacte de forma relevante a execução das futuras contratações.

§1º Os pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio deverão ser formalmente instruídos e protocolados durante a vigência da Ata ou do contrato dela decorrente, conforme o caso.

§2º A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise do pedido, contado do protocolo completo da documentação exigida.

§3º As alterações de preços poderão ser formalizadas por apostila, quando não implicarem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação, ou por termo aditivo, quando exigido pela legislação.

XVII.4. Os preços registrados são considerados completos, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à futura execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, fretes, taxas e lucro, não sendo admitido qualquer acréscimo, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

XVIII – DOS PAGAMENTOS NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVIII.1. Os pagamentos ocorrerão exclusivamente nas contratações formalizadas com base na Ata de Registro de Preços, mediante emissão de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

XVIII.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa, observadas as disposições dos arts. 141 a 145 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 60 e seguintes da Lei nº 4.320/1964.

XVIII.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regularmente instruída, respeitada a ordem cronológica legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



§1º Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente:

- a) comprovação de regularidade junto ao FGTS;
- b) comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho;
- c) demais documentos exigidos no contrato decorrente da Ata.

§2º Constatada irregularidade na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se após a regularização.

XVIII.4. Na hipótese de paralisação, suspensão ou inexecução do objeto pelo contratado, os pagamentos ficarão suspensos até a regularização da execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XIX – DA INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

XIX.1. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a presente licitação não implica compromisso imediato de despesa, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

XIX.2. As despesas decorrentes das futuras contratações formalizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades requisitantes, vigentes à época de cada contratação, dentre as quais se incluem, exemplificativamente:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.004.2.0014 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.39.00.2.10.01.13.391.0007.2.0084 – Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural;

3.3.90.39.00.2.11.01.23.695.0011.2.0052 – Desenvolvimento do Turismo Local.

XIX.3. A indicação definitiva da dotação orçamentária ocorrerá no momento da emissão do empenho ou da formalização do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação financeira vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XX – DAS PRERROGATIVAS ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

XX.1. Das prerrogativas da Administração

Nos termos dos arts. 104, 124, 137 e 147 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

I – modificar unilateralmente os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – extinguir unilateralmente os contratos administrativos, nas seguintes hipóteses, entre outras legalmente previstas:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas editalícias, contratuais ou da Ata;
- b) desatendimento das determinações da fiscalização ou da autoridade competente;
- c) alteração social ou estrutural da empresa que comprometa a execução;
- d) decretação de falência, insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- f) razões de interesse público, devidamente justificadas;
- g) descumprimento das obrigações legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

III – fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata;

IV – aplicar sanções administrativas, nos casos de inexecução total ou parcial;

V – ocupar provisoriamente bens e utilizar pessoal vinculado ao objeto, quando necessário à continuidade de serviços públicos essenciais ou à apuração de faltas contratuais.

XX.2. Das sanções administrativas

Sem prejuízo da responsabilidade civil e da obrigação de reparação integral do dano, o fornecedor ou contratado que cometer infração administrativa, nos termos do art. 155 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa, de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública promotora do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§1º A dosimetria da sanção observará decisão motivada da autoridade competente, considerando:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração Pública.

§2º O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrado judicialmente.

§3º A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

XX.3. Do processo administrativo sancionador

XX.3.1. Para aplicação das sanções será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

XX.3.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos ou estáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



XX.3.3. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS, no CNEP e no PNCP, conforme a legislação aplicável.

XX.3.4. Será admitida a reabilitação do sancionado quando, cumulativamente:

- a) houver reparação integral do dano;
- b) houver pagamento integral da multa;
- c) transcorrido o prazo mínimo legal da sanção aplicada.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XXI.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite legal, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XXI.2. Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio a condução do certame, julgamento das propostas, análise da habilitação e demais atos necessários.

XXI.3. O edital, seus anexos e a Ata de Registro de Preços são complementares entre si.

XXI.4. A licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, total ou parcialmente, nos termos da lei.

XXI.5. Os atos do procedimento, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

XXI.6. Fica eleito o foro da sede da Administração para dirimir eventuais controvérsias.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação nº 164/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2025

Órgão Gerenciador: Município de Rio Preto – MG

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, formatação, confecção e execução de materiais gráficos diversos e personalizados, a serem fornecidos sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



2.2. Os serviços objeto deste registro de preços destinam-se ao atendimento das demandas das seguintes Secretarias do Município de Rio Preto – MG:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Turismo.

2.3. O Sistema de Registro de Preços será adotado nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada e a imprevisibilidade quanto à quantidade exata dos serviços a serem demandados ao longo da vigência da Ata.

2.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação imediata, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, cabendo à Administração decidir sobre a conveniência e oportunidade de cada contratação.

2.5. Os itens, quantitativos estimados, especificações técnicas, unidades de medida e demais condições de execução encontram-se detalhados na tabela constante deste Anexo, a qual servirá como referência para a formulação das propostas e para as futuras contratações.

2.6. Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, não representando compromisso de aquisição mínima, podendo ser reduzidos, ampliados ou não utilizados, conforme as efetivas necessidades da Administração, sem que disso resulte direito à indenização ou reajuste para o fornecedor registrado.

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação
1	5.900.000	UND	IMPRESSÃO DE PROVAS BIMESTRAIS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL
2	5.780.000	UND	IMPRESSÃO DE PROVAS EXTERNAS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL
3	1.500	UND	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM
4	1.000	MTS	ADESIVAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO
5	1.000	MTS	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4
6			ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



	1.000	MTS	BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO
7	1.000	MTS	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO
8	1.000	MTS	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO
9	20.000	UNDS	ADESIVO REDONDO 10X10CM DE DIÂMETRO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.
10	2.000	UND	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 5º ANO - CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA
11	3.200	UND	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA
12	1.600	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA
13	1.600	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO EJA CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA
14	100	BL	DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA 21,0X29,7 CM - IMP. 1/0 COR - PAPEL OFF SET 75 GRS - 100X1
15	300	BL	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM PAPEL 75 GRS , 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.
16	200	BL	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SALA DE RECURSOS EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.
17	100	BL	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.
18	100	BL	FICHA DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM PAPEL 75 G/M2, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.
19	100	BL	FICHA IDENTIFICAÇÃO CRECHE EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR , 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.
20	10.000	UND	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO COM LAMINAÇÃO
21	4.000	BL	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 - 80X1 - CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.
22	4.000	BL	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM - 80X1 CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.
23	10.000	UNDS	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR
24	300	MTS	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS
25	5.000	UNDS	CERTIFICADO 4/0 COR EM PAPEL 240G, COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO.
26	200	UNDS	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 100 FOLHAS
27	200	UNDS	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 200 FOLHAS
28	2.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 24X34 4/0 COR BRANCO 90GRS
29	200	UNDS	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 300 FOLHAS
30	2.000	UNDS	CANETA PERSONALIZADA
31	2.000	UNDS	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRÚ COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS
32	5.000	UND	CANECA DE LOUÇA PERSONALIZADA
33	1.500	UND	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM
34	1.000	MTS	ADESIVAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO
35	1.000	MTS	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4
36	1.000	MTS	ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO
37			ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



	1.000	MTS	BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO
38	1.000	MTS	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO
39	30.000	UNDS	ADESIVO REDONDO 10X10CM DE DIÂMETRO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.
40	4.000	UND	CARTAZ A3 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS 4/0 COR CORTE SIMPLES
41	20.000	UND	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.
42	15.000	UND	CARTILHA COM 16 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.
43	50.000	UND	CARTILHA COM 8 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.
44	30.000	UND	LEQUE 300X220 EM PAPEL TRIPLES 250GRS 4/4 COR COM FACA ESPECIAL
45	10.000	UND	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO COM LAMINAÇÃO
46	1.000	BL	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 COM 50 FOLHAS CADA
47	2.000	BL	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM COM 50 FOLHAS CADA
48	5.000	BL	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 10X15CM COM 50 FOLHAS CADA
49	5.000	UND	CANECA DE LOUÇA PERSONALISADA
50	200	UND	WIND BANNER 2,20X0,50
51	5.000	UND	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR
52	10.000	UND	CARTÃO 9X5CM - 4/4 COR VERNIZ TOTAL.
53	2.000	UND	CALENDÁRIO DE MESA MEDIDA 17,8 X 14 X 6 CM - BASE CARTÃO 300GRS OU KRAFT 240G COM 14 PÁGINAS 4/4 COR - ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O.
54	50.000	UND	FOLDER 10X14CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS
55	100.000	UND	FOLDER 10X14CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS
56	400.000	UND	FOLDER 15X21CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS
57	400.000	UND	FOLDER 15X21CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS
58	200.000	UND	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS
59	200.000	UND	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS
60	200.000	UND	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS
61	600	MTS	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS
62	500.000	UND	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS - COM DUAS DOBRAS
63	2.000	UND	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRU COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS.
64	100.000	UND	COPO PERSONALIZADO EM PAPEL 4 CORES - VOLUME 360ML
65	2.000	UND	CANETA PERSONALIZADA

3 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O detalhamento do objeto encontra-se descrito na tabela constante deste Anexo, na qual estão especificados os itens a serem registrados, suas características técnicas, unidades de medida, quantidades estimadas e demais condições, conforme este Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor unit. Médio	Valor Total
Educação					
01	IMPRESSÃO DE PROVAS BIMESTRAIS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL	UND	5.900.000	0,43	2.537.000,00
02	IMPRESSÃO DE PROVAS EXTERNAS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL	UND	5.780.000	0,44	2.543.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



03	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM	UND	1.500	51,00	76.500,00
04	ADESIVAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,00	36.000,00
05	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4	MTS	1.000	40,03	40.030,00
06	ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	57,33	57.330,00
07	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	63,53	63.530,00
08	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,90	36.900,00
09	ADESIVO REDONDO 10X10CM DE DIÂMETRO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.	UNDS	20.000	0,73	14.600,00
10	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 5º ANO - CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	2.000	24,00	48.000,00
11	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	3.200	24,00	76.800,00
12	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	1.600	24,67	39.472,00
13	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO EJA CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	1.600	24,67	39.472,00
14	DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA 21,0X29,7 CM - IMP. 1/0 COR - PAPEL OFF SET 75 GRS - 100X1	BL	100	15,33	1.533,00
15	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM PAPEL 75 GRS , 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	300	15,33	4.599,00
16	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SALA DE RECURSOS EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	200	15,33	3.066,00
17	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	15,33	1.533,00
18	FICHA DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM PAPEL 75 G/M2, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	15,33	1.533,00
19	FICHA IDENTIFICAÇÃO CRECHE EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR , 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	17,33	1.733,00
20	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO	UND	10.000	10,07	100.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



	COM LAMINAÇÃO				
21	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 - 80X1 - CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.	BL	4.000	16,00	64.000,00
22	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM - 80X1 CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.	BL	4.000	10,77	43.080,00
23	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR	UNDS	10.000	3,57	35.700,00
24	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS	MTS	300	163,67	49.101,00
25	CERTIFICADO 4/0 COR EM PAPEL 240G, COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO.	UNDS	5.000	13,83	69.150,00
26	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 100 FOLHAS	UNDS	200	53,27	10.654,00
27	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 200 FOLHAS	UNDS	200	132,67	26.534,00
28	ENVELOPE TIMBRADO 24X34 4/0 COR BRANCO 90GRS	UND	2.000	4,20	8.400,00
29	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 300 FOLHAS	UNDS	200	195,00	39.000,00
30	CANETA PERSONALIZADA	UNDS	2.000	3,67	7.340,00
31	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRÚ COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS	UNDS	2.000	36,33	72.660,00
32	CANECA DE LOUÇA PERSONALIZADA	UND	5.000	44,00	220.000,00
Turismo					
33	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM	UND	1.500	51,00	76.500,00
34	ADESIVAÇÃO, APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,00	36.000,00
35	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4	MTS	1.000	40,03	40.030,00
36	ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	57,33	57.330,00
37	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	63,53	63.530,00
38	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,90	36.900,00
39	ADESIVO REDONDO 10X10CM DE DIÂMETRO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.	UNDS	30.000	0,73	21.900,00
40	CARTAZ A3 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS 4/0 COR CORTE SIMPLES	UND	4.000	7,60	30.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



41	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÊ 150 GRS.	UND	20.000	16,67	333.400,00
42	CARTILHA COM 16 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÊ 150 GRS.	UND	15.000	16,17	242.550,00
43	CARTILHA COM 8 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÊ 150 GRS.	UND	50.000	12,00	600.000,00
44	LEQUE 300X220 EM PAPEL TRIPLES 250GRS 4/4 COR COM FACA ESPECIAL	UND	30.000	3,30	99.000,00
45	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO COM LAMINAÇÃO	UND	10.000	10,07	100.700,00
46	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 COM 50 FOLHAS CADA	BL	1.000	16,00	16.000,00
47	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM COM 50 FOLHAS CADA	BL	2.000	10,77	21.540,00
48	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 10X15CM COM 50 FOLHAS CADA	BL	5.000	3,77	18.850,00
49	CANECA DE LOUÇA PERSONALISADA	UND	5.000	44,00	220.000,00
50	WIND BANNER 2,20X0,50	UND	200	240,00	48.000,00
51	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR	UND	5.000	3,57	17.850,00
52	CARTÃO 9X5CM - 4/4 COR VERNIZ TOTAL.	UND	10.000	0,26	2.600,00
53	CALENDÁRIO DE MESA MEDIDA 17,8 X 14 X 6 CM - BASE CARTÃO 300GRS OU KRAFT 240G COM 14 PÁGINAS 4/4 COR - ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O.	UND	2.000	29,33	58.660,00
54	FOLDER 10X14CM 4/0 COR PAPEL COUCHÊ 90GRS	UND	50.000	0,18	9.000,00
55	FOLDER 10X14CM 4/4 COR PAPEL COUCHÊ 150GRS	UND	100.000	0,18	18.000,00
56	FOLDER 15X21CM 4/0 COR PAPEL COUCHÊ 90GRS	UND	400.000	0,26	104.000,00
57	FOLDER 15X21CM 4/4 COR PAPEL COUCHÊ 150GRS	UND	400.000	0,26	104.000,00
58	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÊ 90GRS	UND	200.000	0,51	102.000,00
59	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÊ 150GRS	UND	200.000	0,63	126.000,00
60	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÊ 150GRS	UND	200.000	0,90	180.000,00
61	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS	MTS	600	163,67	98.202,00
62	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÊ 150GRS - COM DUAS DOBRAS	UND	500.000	0,90	450.000,00
63	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRÚ COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS.	UND	2.000	36,33	72.660,00
64	COPO PERSONALIZADO EM PAPEL 4 CORES - VOLUME 360ML	UND	100.000	1,64	164.000,00
65	CANETA PERSONALIZADA	UND	2.000	3,67	7.340,00
Valor total R\$					9.946.092,00

4 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



4.2. Durante a vigência da Ata, os fornecimentos ocorrerão sob demanda, mediante emissão de requisições ou ordens de fornecimento pelas Secretarias participantes, observadas as condições e limites registrados.

5 – DA JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços gráficos, cuja demanda é recorrente, variável e não contínua, atendendo às Secretarias do Município de Rio Preto – MG.

5.2. As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades informadas pelas Secretarias participantes, não constituindo obrigação de contratação integral, tratando-se de mera estimativa para fins de planejamento.

5.3. A presente contratação não caracteriza fracionamento de despesa, uma vez que contempla a totalidade da demanda estimada para o período de vigência da Ata, em conformidade com a legislação vigente.

6 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preços que embasa a presente Ata de Registro de Preços foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando pesquisas de mercado, contratações similares e as especificações técnicas do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 9.946.092,00 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)**, conforme estimado na planilha em anexo:

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária no momento da contratação, especialmente:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.004.2.0014 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



3.3.90.39.00.2.10.01.13.391.0007.2.0084 – Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural;

3.3.90.39.00.2.11.01.23.695.0011.2.0052 – Desenvolvimento do Turismo Local.

8 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Informa-se que o Município ainda não implantou formalmente o Plano Anual de Contratações – PAC, motivo pelo qual a presente contratação não consta desse instrumento, sem prejuízo de sua regularidade, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

9 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias participantes, mediante requisições formais emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. A detentora da Ata será responsável por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município.

9.3. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor formalmente designado pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá recusar, total ou parcialmente, o fornecimento que não atenda às especificações técnicas ou às condições estabelecidas na Ata.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



11.1. Constituem obrigações do Município, na condição de órgão gerenciador e/ou participante:

- a) efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação do fornecimento e apresentação de documento fiscal hábil;
- b) emitir as requisições de fornecimento conforme suas necessidades;
- c) designar fiscal para acompanhamento da execução;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata;
- e) notificar formalmente a detentora da Ata sobre eventuais irregularidades;
- f) aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso;
- g) providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- h) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Atender às Ordens de Fornecimento emitidas pelo Órgão Gerenciador ou pelos órgãos participantes, em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento.

12.2. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência.

12.3. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, por intermédio da fiscalização, qualquer anormalidade que comprometa ou possa comprometer o fornecimento.

12.4. Atender prontamente às reclamações formuladas pela Administração ou pelo recebedor dos produtos.

12.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Comunicar formalmente ao Município qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou demais dados cadastrais, considerando-se válidas as notificações encaminhadas aos dados constantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



12.7. Arcar integralmente com todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, seguros, fretes e demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.8. Fornecer os produtos com recursos próprios, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas na Ata e no Termo de Referência.

12.9. Cumprir os prazos e condições estabelecidos nas Ordens de Fornecimento, observadas as orientações do Órgão Gerenciador.

12.10. Comunicar formalmente a ocorrência de caso fortuito ou força maior que configure fato impeditivo à execução das obrigações assumidas.

12.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências da Administração.

12.12. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e o Município.

12.12.1. Responder por todos os atos, fatos e acidentes envolvendo seus empregados ou prepostos durante a execução das contratações decorrentes da Ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

12.13. No fornecimento de materiais gráficos, constituem obrigações mínimas da detentora da Ata, já incluídas nos preços registrados:

- a) entregar os produtos devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte;
- b) assegurar condições adequadas de transporte e distribuição;
- c) comunicar previamente à Secretaria demandante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quando possível;
- d) observar rigorosamente os modelos, layouts e especificações fornecidos pelo órgão requisitante;
- e) utilizar exclusivamente os layouts e artes fornecidos ou aprovados pela Secretaria demandante.

12.14. A detentora da Ata responderá pelos danos causados ao Município ou a terceiros, desde que comprovados o dolo ou a culpa, decorrentes da execução das contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa e motivada da Administração, quando prevista no Termo de Referência.

14 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da detentora da Ata por outra pessoa jurídica, desde que:

- a) a sucessora atenda a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- b) sejam mantidas integralmente as condições registradas na Ata;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto; e
- d) haja anuência expressa da Administração.

15 – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá observar fielmente suas cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização da execução será exercida por um ou mais fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser auxiliados por terceiros contratados para apoio técnico.

15.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relativas à execução, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades.

15.4. O fiscal comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência decisória.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata quanto aos danos causados à Administração ou a terceiros.

15.6. A detentora da Ata deverá reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou desconformidades.

16 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



16.1. Os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo do objeto.

16.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela detentora da Ata.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais.

16.4. Havendo erro, omissão ou irregularidade na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

16.5. Antes de cada pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata.

16.6. Constatada irregularidade fiscal, a detentora da Ata será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

16.7. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

16.9. A detentora da Ata optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente essa condição.

16.10. Em caso de atraso de pagamento não imputável à detentora da Ata, será devida compensação financeira, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

17 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, EXTINÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada mediante assinatura por representante legal, diretor ou sócio da empresa vencedora, devidamente habilitado, mediante apresentação dos documentos comprobatórios de representação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



17.2. O prazo para assinatura da Ata será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação formal e justificada, aceita pela Administração.

17.3. A licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido decairá do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.4. Na hipótese de recusa injustificada ou não atendimento à convocação, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou adotar as medidas previstas na legislação.

17.5. A íntegra e o extrato da Ata de Registro de Preços serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e **obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, **admitida prorrogação por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Verificada a defasagem dos preços registrados em relação aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores para **negociação e eventual revisão dos preços**.

17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.9. Quando a extinção da Ata decorrer de culpa exclusiva da Administração, a detentora será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados, inclusive quanto a custos de desmobilização, se houver.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias demandantes, mediante **Ordem de Fornecimento formal**, devidamente autorizada por servidor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



18.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT e demais disposições deste Termo de Referência.

18.3. A execução do objeto ocorrerá **durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, não gerando obrigação de contratação mínima para a Administração.

18.4. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e na Lei nº 14.133/2021.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento dos produtos será realizado na forma do **art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as normas internas do Município.

19.1.1. Recebimento provisório

Será efetuado pelo fiscal designado, mediante termo circunstanciado, quando verificado o atendimento inicial às especificações.

19.1.2. Condições para o recebimento provisório

- a) realização de testes e verificações necessárias;
- b) conferência de quantidades e especificações;
- c) identificação de eventuais pendências a serem sanadas.

19.1.3. Recebimento definitivo

Será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório, desde que sanadas todas as pendências.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas.

19.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, administrativa ou contratual da detentora da Ata.

19.4. Os custos com ensaios, testes e verificações correrão por conta exclusiva da detentora da Ata, salvo disposição expressa em contrário.

20 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



20.1. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e as respectivas Notas de Empenho.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O fornecedor que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

21.3. Pelo atraso injustificado no fornecimento, poderá ser aplicada multa diária de até **0,1%** sobre o valor da obrigação inadimplida.

21.4. Pela inexecução total ou parcial, poderá ser aplicada multa de até **10%** do valor da obrigação não cumprida.

21.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

21.6. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

21.7. Havendo indícios de infração à Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente.

22 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser alterados, mediante justificativa e comprovação, nas hipóteses previstas no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

22.2. Poderão ensejar revisão ou atualização dos preços:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- b) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



- c) criação, alteração ou extinção de tributos;
- d) cláusula de reajuste ou repactuação prevista no edital.

23 – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociação visando à redução do preço.

23.2. Não havendo aceitação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades, e será convocado o cadastro de reserva.

23.3. Se comprovada a elevação dos preços de mercado que inviabilize o cumprimento da Ata, poderá ser autorizada a atualização do preço registrado.

23.4. Toda alteração de preços será formalizada e comunicada aos órgãos participantes e divulgada no PNCP.

24 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. As quantidades estimadas e registradas na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

24.2. O remanejamento de quantitativos poderá ocorrer:

- a) de órgão ou entidade participante para outro órgão ou entidade participante;
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

24.3. Para fins de remanejamento, será considerado órgão ou entidade participante aquele que houver previamente estimado quantitativos no procedimento de registro de preços.

24.4. Na hipótese de remanejamento de quantitativos de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, deverão ser rigorosamente observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023, bem como as condições previstas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



24.5. Compete exclusivamente ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, desde que haja anuência prévia e expressa do órgão ou entidade que sofrerá a redução dos quantitativos originalmente estimados.

24.6. Quando o remanejamento envolver órgãos ou entidades pertencentes a entes federativos distintos, caberá ao fornecedor detentor do registro optar pela aceitação ou não do fornecimento, observadas as condições e preços registrados na Ata.

24.7. Na hipótese de realização de compra centralizada sem indicação prévia dos quantitativos individualizados dos participantes, a distribuição das quantidades para execução descentralizada dar-se-á por meio de remanejamento formalizado pelo órgão gerenciador.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando o fornecedor:

25.1.1. descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela Administração;

25.1.2. não retirar a Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem motivo justificado;

25.1.3. não aceitar manter o preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023;

25.1.4. sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos dos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.1.4.1. Na hipótese do subitem 25.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão motivada, manter o registro, ficando vedada a celebração de contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho administrativo fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



25.3. Cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

25.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

- a) por razões de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) quando não houver êxito nas negociações, nos casos de divergência relevante entre o preço registrado e o preço praticado no mercado, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023.

26 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não será exigida garantia de execução para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do modelo de contratação adotado.

27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As omissões eventualmente existentes neste Termo de Referência serão supridas pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/2023, bem como das demais normas legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Rio Preto, 28 de novembro de 2025.

1 - Matheus Oliveira Terra Rocha: _____

Secretário Municipal de Turismo

CPF:

2 - Maria Helena Rocha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



Secretária Municipal de Educação

CPF:

ANEXO II

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

Minuta do Contrato nº _____ Validade: // ____ à // ____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE

Razão Social: Município de _____

Logradouro: _____ nº ____ Bairro _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: Isento

CONTRATADA

Razão Social: _____

Logradouro: _____ nº ____ Bairro _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 164/2025 – Licitação nº 052/2025, processado na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/2023, do edital e de seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



1.2. Este contrato vincula-se integralmente:

- a) ao Edital e seus anexos;
- b) à Ata de Registro de Preços;
- c) à proposta da CONTRATADA;
- d) aos documentos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de bens/serviços gráficos, conforme especificações, quantidades efetivamente contratadas e valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2025, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme a necessidade da Administração.

2.2. O presente contrato não gera obrigação de consumo mínimo, ficando a execução condicionada às demandas do CONTRATANTE.

Quadro Resumo do Objeto Contratado					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste contrato corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente contratados, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sem garantia de consumo integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Nota de Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.004.2.0014 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.2.10.01.13.391.0007.2.0084 – Preservação do Patrimônio Cultural

3.3.90.39.00.2.11.01.23.695.0011.2.0052 – Desenvolvimento do Turismo Local

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até //____, limitada à vigência da Ata de Registro de Preços, ou até o adimplemento integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.

5.2. A execução ocorrerá conforme Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços contratados são aqueles registrados na Ata de Registro de Preços, considerados completos e suficientes.

6.2. É admitido reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, desde que:

- a) observados os prazos legais;
- b) devidamente comprovados;
- c) autorizados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento ficará condicionado:

- a) à comprovação da execução do objeto;
- b) à regularidade fiscal da CONTRATADA;
- c) à disponibilidade financeira.

7.3. Na hipótese de paralisação imputável à CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as condições do contrato, da Ata de Registro de Preços e do edital.
- 8.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais.
- 8.4. Não subcontratar o objeto sem autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Emitir Ordens de Fornecimento conforme a necessidade administrativa.
- 9.2. Fiscalizar a execução do contrato.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da sede do Município para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



14.1. Este contrato obriga as partes e seus sucessores.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis ao SRP.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ vias de igual teor.

Local e data: _____

CONTRATANTE

CPF: _____

CONTRATADA

CPF: _____

TESTEMUNHAS

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

ANEXO III

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Validade: // ____ a // ____

O Município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.251/0001-46, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Rio Preto/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



Márcio Vieira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Pregão nº 052/2025, Processo Administrativo nº 164/2025, regida pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição** de _____, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nº	Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----	------	---------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

1

2

1.2 – A FORNECEDORA REGISTRADA deverá atender às solicitações formuladas pelas Secretarias requisitantes, conforme Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

1.2.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer no local indicado na solicitação ou no endereço do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante a vigência da Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a contratar**, podendo realizar contratações por outros meios legalmente admitidos, sem que caiba à fornecedora qualquer direito à indenização.

2.3 – As contratações decorrentes desta Ata observarão integralmente as condições estabelecidas no edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

TERCEIRA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



- 3.1** – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo da nota fiscal, após a verificação do cumprimento integral da obrigação.
- 3.2** – O pagamento somente será realizado após a comprovação da conformidade do objeto com as especificações exigidas.
- 3.3** – Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos.
- 3.4** – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a legislação vigente.
- 3.5** – O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo apresentado na fase de habilitação.
- 3.6** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de penalidade ou inadimplência.

QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1** – A entrega deverá conter identificação do recebedor, data e hora.
- 4.2** – O recebimento será provisório, para posterior verificação da conformidade, e definitivo após o aceite, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3** – Em caso de desconformidade, a fornecedora será notificada para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.4** – O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ou defeitos.

QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do ÓRGÃO GERENCIADOR

- I – atestar o recebimento do objeto;
- II – efetuar os pagamentos devidos;
- III – aplicar penalidades, quando cabível;
- IV – prestar informações necessárias à execução da Ata.

5.2 – Da FORNECEDORA REGISTRADA

- I – fornecer o objeto conforme especificações;
- II – manter as condições de habilitação;
- III – arcar com tributos incidentes;
- IV – atender às solicitações durante a vigência da Ata, respeitados os quantitativos registrados;
- V – garantir a qualidade dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por **nota de empenho ou instrumento equivalente**, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A existência da Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar.

6.3 – A fornecedora deverá acusar o recebimento da nota de empenho, com data, hora e identificação.

SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela FORNECEDORA REGISTRADA, incluindo inexecução, execução imperfeita, atraso injustificado ou inadimplemento, sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – São sanções passíveis de aplicação, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista nesta Ata ou no edital;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.4 – As multas poderão ser aplicadas da seguinte forma:

a) multa moratória de até **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado**, limitada a 10% (dez por cento) do valor da contratação decorrente da Ata;

b) multa compensatória de até **10% (dez por cento)** do valor da contratação, nos casos de inexecução total ou parcial.

7.5 – As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



7.6 – A aplicação das sanções observará procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – O produto entregue deverá ser acompanhado de nota fiscal e da Autorização de Fornecimento, cabendo ao servidor responsável atestar o recebimento, mediante assinatura e identificação, encaminhando a documentação ao setor competente.

OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data da apresentação das propostas, conforme disposto no edital.

8.2 – Fica assegurada a possibilidade de **revisão dos preços registrados**, a qualquer tempo, para mais ou para menos, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-

financeiro, quando comprovada a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.3 – A revisão de preços deverá ser formalmente solicitada e devidamente comprovada, sendo analisada pela Administração mediante decisão motivada.

NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 – Por iniciativa da Administração

A Ata poderá ser cancelada quando:

I – a FORNECEDORA REGISTRADA descumprir as condições da Ata ou do edital;

II – a fornecedora recusar-se injustificadamente a atender nota de empenho ou instrumento equivalente;

III – a fornecedora deixar de manter as condições de habilitação;

IV – for aplicada sanção que impeça contratar com a Administração Pública;

V – os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e a fornecedora não aceitar a negociação;

VI – houver razões de interesse público devidamente motivadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



VII – ocorrer falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação da fornecedora.

9.3 – Por iniciativa da fornecedora

A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do registro quando:

I – comprovadamente ocorrer caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento da Ata;

II – a Administração descumprir, injustificadamente, suas obrigações.

9.4 – O pedido de cancelamento formulado pela fornecedora deverá ser devidamente fundamentado e será analisado pela Administração, que decidirá de forma motivada.

9.5 – O cancelamento produzirá efeitos a partir da publicação do ato administrativo correspondente.

DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas pelo ordenador de despesas competente, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.2 – Os órgãos requisitantes deverão informar ao Órgão Gerenciador os quantitativos efetivamente adquiridos.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico oficial, garantindo-se a rastreabilidade e a formalização dos atos.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o edital do Pregão nº ____/2025 e a proposta da FORNECEDORA REGISTRADA.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e princípios gerais do direito administrativo.

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da sede do Município de Rio Preto/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



ANEXO IV

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro nº Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
Educação					
01	IMPRESSÃO DE PROVAS BIMESTRAIS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL	UND	5.900.000	0,43	2.537.000,00
02	IMPRESSÃO DE PROVAS EXTERNAS FORMATO A4 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFF-SET 75/M2 - CORES PB - ACABAMENTO GRAMPO CONTO SUPERIOR OU LATERAL	UND	5.780.000	0,44	2.543.200,00
03	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM	UND	1.500	51,00	76.500,00
04	ADESIVAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,00	36.000,00
05	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4	MTS	1.000	40,03	40.030,00
06	ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	57,33	57.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



07	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	63,53	63.530,00
08	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,90	36.900,00
09	ADESIVO REDONDO 10X10CMDE DIAMETO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.	UNDS	20.000	0,73	14.600,00
10	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 5º ANO - CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	2.000	24,00	48.000,00
11	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	3.200	24,00	76.800,00
12	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	1.600	24,67	39.472,00
13	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO EJA CAPA 4/0 COR - MIOLO PAPEL OFFSET 75GRS 1/1 COR ACABAMENTO GRAMPO CANOA	UND	1.600	24,67	39.472,00
14	DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA 21,0X29,7 CM - IMP. 1/0 COR - PAPEL OFF SET 75 GRS - 100X1	BL	100	15,33	1.533,00
15	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM PAPEL 75 GRS , 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	300	15,33	4.590,00
16	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SALA DE RECURSOS EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	200	15,33	3.066,00
17	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	15,33	1.533,00
18	FICHA DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM PAPEL 75 G/M2, 1/0 COR, 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	15,33	1.533,00
19	FICHA IDENTIFICAÇÃO CRECHE EM PAPEL 75 GRS, 1/0 COR , 210 X 300 MM, BLOCO C/ 100 FLS.	BL	100	17,33	1.733,00
20	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO COM LAMINAÇÃO	UND	10.000	10,07	100.700,00
21	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 - 80X1 - CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.	BL	4.000	16,00	64.000,00
22	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM - 80X1 CAPA 4/0 PAPEL DUODESIGNER 250GRS COM VINCO E COLA.	BL	4.000	10,77	43.080,00
23	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR	UNDS	10.000	3,57	35.700,00
24	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS	MTS	300	163,67	49.101,00
25	CERTIFICADO 4/0 COR EM PAPEL 240G, COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO.	UNDS	5.000	13,83	69.150,00
26	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 100 FOLHAS	UNDS	200	53,27	10.654,00
27	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 200 FOLHAS	UNDS	200	132,67	26.534,00
28	ENVELOPE TIMBRADO 24X34 4/0 COR BRANCO 90GRS	UND	2.000	4,20	8.400,00
29	ENCADERNAÇÃO A4 - COM WIRE-O CAPA TRANSPARENTE FRENTE - CAPA PRETA VERSO COM 300 FOLHAS	UNDS	200	195,00	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



30	CANETA PERSONALIZADA	UNDS	2.000	3,67	7.340,00
31	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRU COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS	UNDS	2.000	36,33	72.660,00
32	CANECA DE LOUÇA PERSONALIZADA	UND	5.000	44,00	220.000,00
Turismo					
33	AGENDA PERSONALIZADA COM CAPA DURA, 4/0 COR - MIOLO EM PAPEL 75/M2 - 1/1 COR, GARRAS DUPLO ANEL DE METAL (WIRE-O), ARTE A DEFINIR - COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS (100 FOLHAS) F/V - TAMANHO 14X21CM	UND	1.500	51,00	76.500,00
34	ADESIVAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS NÃO ÁSPERAS COMO VIDROS, PAREDE, MADEIRA, METAIS. ATÉ ALTURA DE 4 METROS. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,00	36.000,00
35	BANNER COM TUBETE E CORDA (m2). ESPECIFICAÇÕES: LONA 440 g, 4x0 CORES, IMPRESSÃO EM SOLVENTE, CORDA DE BANNER, PONTEIRA E TUBETE. ACABAMENTO: COLOCAÇÃO DE TUBETE, CORDA E PONTEIRA. TUBETE DE 3/4 EM PS, ESPESSURA DE 1MM, DIÂMETRO 19; CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4MM; PONTEIRA DE PVC 3/4	MTS	1.000	40,03	40.030,00
36	ADESIVO MICRO PERFURADO 4x0 CORTE RETO (M2). ADESIVO PARA BUSDOOR, VIDRO DE JANELA, VIDRO DE CARRO. ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO MICRO PERFURADO, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO. COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	57,33	57.330,00
37	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE ESPECIAL (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	63,53	63.530,00
38	ADESIVO PREMIUM 4x0 CORTE RETO (M2). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO BRILHO PREMIUM, 4x0 CORES, IMPRESSÃO SOLVENTE. ACABAMENTO: CORTE RETO COM INSTALAÇÃO	MTS	1.000	36,90	36.900,00
39	ADESIVO REDONDO 10X10CM DE DIÂMETRO EM PAPEL 4/0 COR CORTE COM FACA ESPECIAL.	UNDS	30.000	0,73	21.900,00
40	CARTAZ A3 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS 4/0 COR CORTE SIMPLES	UND	4.000	7,60	30.400,00
41	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.	UND	20.000	16,67	333.400,00
42	CARTILHA COM 16 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.	UND	15.000	16,17	242.550,00
43	CARTILHA COM 8 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM FECHADO COM GRAMPO CANOA, 4/4 PAPEL COUCHÉ 150 GRS.	UND	50.000	12,00	600.000,00
44	LEQUE 300X220 EM PAPEL TRIPLES 250GRS 4/4 COR COM FACA ESPECIAL	UND	30.000	3,30	99.000,00
45	PASTAS PERSONALIZADA FORMATO 45X31CM 4/0 COR COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 250GRS - ACABAMENTO CORTE E VINCO COM LAMINAÇÃO	UND	10.000	10,07	100.700,00
46	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO A4 COM 50 FOLHAS CADA	BL	1.000	16,00	16.000,00
47	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 15X21CM COM 50 FOLHAS CADA	BL	2.000	10,77	21.540,00
48	BLOCO TIMBRADO 4/0 COR PAPEL OFFSET 75GRS - FORMATO 10X15CM COM 50 FOLHAS CADA	BL	5.000	3,77	18.850,00
49	CANECA DE LOUÇA PERSONALISADA	UND	5.000	44,00	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



50	WIND BANNER 2,20X0,50	UND	200	240,00	48.000,00
51	CRACHÁ 10X14 COM CORDINHA PAPEL DUODESIGNER 240GRS 4/0 COR	UND	5.000	3,57	17.850,00
52	CARTÃO 9X5CM - 4/4 COR VERNIZ TOTAL.	UND	10.000	0,26	2.600,00
53	CALENDÁRIO DE MESA MEDIDA 17,8 X 14 X 6 CM - BASE CARTÃO 300GRS OU KRAFT 240G COM 14 PÁGINAS 4/4 COR - ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O.	UND	2.000	29,33	58.660,00
54	FOLDER 10X14CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS	UND	50.000	0,18	9.000,00
55	FOLDER 10X14CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS	UND	100.000	0,18	18.000,00
56	FOLDER 15X21CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS	UND	400.000	0,26	104.000,00
57	FOLDER 15X21CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS	UND	400.000	0,26	104.000,00
58	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 90GRS	UND	200.000	0,51	102.000,00
59	FOLDER 210X297CM 4/0 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS	UND	200.000	0,63	126.000,00
60	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS	UND	200.000	0,90	180.000,00
61	FAIXA EM LONA ACABAMENTO COM ILHÓS	MTS	600	163,67	98.202,00
62	FOLDER 210X297CM 4/4 COR PAPEL COUCHÉ 150GRS - COM DUAS DOBRAS	UND	500.000	0,90	450.000,00
63	BOLSA ECOBAG PERSONALIZADA EM ALGODÃO CRU COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS.	UND	2.000	36,33	72.660,00
64	COPO PERSONALIZADO EM PAPEL 4 CORES - VOLUME 360ML	UND	100.000	1,64	164.000,00
65	CANETA PERSONALIZADA	UND	2.000	3,67	7.340,00
				Valor total R\$	9.946.092,00

Valor por extenso: nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil e noventa e dois reais.

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro que tenho pleno conhecimento de que a presente proposta vincula o proponente **aos preços registrados**, nas condições previstas no edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Ata de Registro de Preços **não obriga a Administração à contratação**, e que o fornecimento dos bens ou serviços somente ocorrerá mediante a formalização da contratação por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



ANEXO V

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: _____

Logradouro: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Para os fins de participação na licitação em referência, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, conferindo-lhe **plenos poderes para representar esta empresa** na sessão pública do **Pregão Presencial nº 052/2025 – Processo Administrativo nº 164/2025**, especialmente para:

I – formular lances verbais;

II – negociar preços;

III – manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos administrativos ou deles desistir;

IV – praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar declarações.

Declaramos, sob as penas da lei, que **não existem fatos impeditivos** à participação desta empresa no certame, bem como que **temos pleno conhecimento e aceitamos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



integralmente todas as disposições e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos, ainda, que o representante ora credenciado possui poderes suficientes para atuar em nome da empresa durante todas as fases da licitação.

DADOS DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

Nome do Representante Credenciado: _____

Cargo: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Local e data: _____, //

Assinatura do Representante Legal

Nome / Cargo

Carimbo do CNPJ

Assinatura / Carimbo CNPJ

ANEXO VI

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: _____

Logradouro: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Declaramos, para os devidos fins, que o proponente acima qualificado indica o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s), **válido(s) e ativo(s)**, para fins de recebimento de comunicações oficiais relativas ao **processo licitatório**, incluindo notificações, decisões, diligências, intimações e demais informações emitidas pela Comissão de Licitação/Pregoeiro ou pela Administração.

Declaramos, ainda, que **nos responsabilizamos pela veracidade e atualização imediata** dos dados informados, assumindo integral responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da omissão, incorreção ou desatualização dessas informações, cientes de que as comunicações encaminhadas aos endereços eletrônicos informados serão consideradas válidas para todos os efeitos legais.

E-mail(s) para comunicação oficial:

1-

2-

Nome do Declarante: _____

Cargo: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Local e data: _____, //

Assinatura do Representante Legal

Nome / Cargo

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



ANEXO VII

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os devidos fins de direito, que **tenho pleno conhecimento e compreendo integralmente** o teor do Edital do **Pregão nº 052/2025**, bem como de todos os seus

anexos, **aceitando integralmente** as condições, cláusulas, exigências e obrigações nele estabelecidas, inexistindo fato impeditivo à participação desta empresa no certame.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração **vincula esta empresa ao cumprimento das condições do edital**, nos termos da legislação vigente, **observados os limites e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021**.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Empresa: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome legível: _____

Cargo: _____

CNPJ: _____

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



ANEXO VIII

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, **em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, que:

- **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **não emprega menor de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, **nos termos da legislação vigente**.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que se responsabiliza integralmente por sua veracidade, para todos os fins legais.

() Sim () Não

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome legível: _____

Cargo: _____

CPF: _____

CNPJ: _____

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



ANEXO IX

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, com sede à _____, por
intermédio de seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,

que **até a presente data** **inexistem fatos impeditivos** à sua habilitação no **Processo Licitatório nº 164/2025 – Pregão Presencial nº 052/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente da **obrigação de comunicar imediatamente** à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente condição, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome legível: _____

Cargo: _____

CPF: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



Carimbo da Empresa

ANEXO X

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei pleno conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estando ciente dos critérios de julgamento do certame, bem como da forma de fornecimento e das condições de pagamento estabelecidas para a

execução do objeto licitado, concordando integralmente com todas as disposições nele contidas.

Nome: _____

Cargo: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome / Cargo

Carimbo do CNPJ

ANEXO XI

Licitação nº 164/2025

Modalidade de Pregão Presencial nº 052/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000



_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu(sua) representante legal Sr.(a) _____,
_____, portador(a) do Documento de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para a qualificação como:

() MICROEMPRESA – ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, especialmente aquele previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei, aplicáveis aos processos licitatórios.

Declara, ainda, que está ciente de que a prestação de informação falsa implicará a aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome legível: _____

Cargo: _____

CPF: _____

CNPJ: _____

Carimbo da Empresa